



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 147

Processo Administrativo nº 2023029704

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2025 ao **CONTRATO Nº 216/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fl 1045**. Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2025** ao **CONTRATO Nº 216/2023**, na forma do art. **Art. 57, Incisos, §2º** da Lei nº **8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2025** de 30 (trinta) dias ao Contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 147V

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **09/01/2025** e término em **07/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2025.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


Júlio Cesar da Silva Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 19813-7
ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00
ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  Matr. **32029**

2 -  Matr. **David Reis Viana**
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 32060



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA .

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

Objeto: constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 006/2025**, contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães De Castro, No Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **09/01/2025** e término em **07/02/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 1045** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA:02/01/2025

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2025.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

produzindo efeitos a contar de 20/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 139/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e LETÍCIA CARPANEZ PAIVA E VOLNEY MORANDU DE PAIVA FILHO, firmado em 19/06/2024, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º fica designado o servidor WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 29555, para exercer a Gestão do Contrato nº 139/2024/SSA, Processo nº 2023049900 cujo objeto É A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE ANGRA DOS REIS- NUTEAR.

Art. 2º fica designada a servidora ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA, matrícula nº 19548, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor ANDERSON NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 4501518, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Fica designada a servidora ELIZETE DOS SANTOS, matrícula 4630, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO AUDITORIA DE CONFORMIDADE NA FASE INTERNA E DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 014/2024 que instaura Auditoria de Conformidade na fase interna e de execução dos processos de contratações da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir o membro da Comissão ANDERSON MARIANO DE ALCÂNTARA - Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo da Controladoria-Geral do Município, matrícula nº 26114, pela servidora CAMILA CORDEIRO DO ROSÁRIO - Diretora de Auditoria de Conformidade, matrícula nº 26753.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2025/SUPJ AO CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: constitui objeto do presente, TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 006/2025, Contrato nº 216/2023, referente à CON-

TRATAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, No Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **09/01/2025** e término em **07/02/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 1045 do **Processo Administrativo nº 2023029704**, datado de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2932/2024

AUTUADO: CARLOS LOPES DE ALMEIDA LAGE

ENDEREÇO: RUA ILHA BOTINAS, Nº 151, PRAIA DA RIBEIRA.

MATRÍCULA: 47749-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM **30 (TRINTA) DIAS** A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FI-

CANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5037/2025

NOTIFICADA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO JARDIM I

ENDEREÇO: RUA DOIS, SN, BLOCO 10B, PRAIA DO JARDIM I, ANGRA DOS REIS - RJ

MATRÍCULA: 1995532-4

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS, POIS TAIS VAZAMENTOS VEM DESPERDIÇANDO ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRETERÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE DO FORNECIMENTO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/01/2025

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3005/2024

AUTUADO: ELIZABETH CORDEIRO PINTO

ENDEREÇO: RUA IVANIA MARTINS PIMENTA, Nº 81, CAMORIM PEQUENO.